



## EDITORIAL

Caro(a)s Colegas,

Apresentamos a primeira edição da nossa folha informativa tal como definimos no nosso plano de acção para 2006.

Este número inclui artigos relativos à actividade da Federação em termos de acompanhamento, divulgação e participação na reflexão de enquadramentos e sistemas de saúde mental.

Tem sido também uma prioridade da Direcção a recolha de informação e disseminação junto das entidades associadas através do envio regular de correio electrónico.

A página web da FNERDM, como instrumento de comunicação, tem sido um recurso para pessoas interessadas em localizar organizações na respectiva área geográfica e informação diversa. No entanto, a página está novamente a ser melhorada ao longo do mês de Maio, de modo a tornar-se um meio mais eficaz para as Associadas através da disponibilização de uma selecção de legislação útil, de documentos orientadores de referência, entre outra informação. Tendo seguido propostas e sugestões, esperamos que vá ao encontro das necessidades e expectativas das Associadas.

Fátima Jorge-Monteiro

Presidente da Direcção



SEMINÁRIO INTERNACIONAL

## “Making the Connections”

A FNERDM foi convidada pelo *British Council* para participar no Seminário Internacional “*Making the Connections*” – Saúde Mental e Direitos Humanos, fazendo-se representar pela Dra. Fátima Jorge-Monteiro – Presidente da Direcção, entre 5 e 8 de Março de 2006, em Edimburgo, na Escócia.

Foram realizados convites a duas pessoas de cada país, tendo sido constituído um grupo heterogéneo, onde estiveram também presentes pessoas ligadas às áreas da Saúde Mental, da Justiça, representantes de Comissões de Direitos Humanos, entre outros.

Este foi desenvolvido em parceria com o Governo e o *British Council* da Escócia, com o objectivo de promover o *mainstreaming* da abordagem dos direitos humanos no contexto da saúde mental, assim como, debater sobre o bem estar mental e o referencial dos direitos e da justiça e reflectir sobre as formas de ligação entre a legislação e as boas práticas.

A legislação actual da Escócia (2003), atribuiu particular atenção aos direitos humanos, neste sentido, o governo escocês preocupou-se em debater com as ONG’s quais as questões que mais lhes interessava alterar na anterior legislação. Ao longo do tempo foram constituídas algumas sessões de workshops com o objectivo de recolher o máximo de informação por parte das ONG’s, dando origem a uma proposta de lei.

O processo de implementação da nova Lei escocesa de Saúde Mental envolveu também os utilizadores de serviços, os familiares e outros cuidadores, bem como, os profissionais. A primeira consulta geral, teve em consideração aproximadamente 100 questões abertas que,

(continua na pág. seguinte)

informação



deram origem à elaboração de 10 questões chave. Estas 10 questões chave foram influentes em aspectos inovadores tais como: possibilidade de tratamento compulsivo na comunidade; criação de tribunais para a saúde mental; valor jurídico dos *advanced statements* e também sobre a protecção dos direitos dos doentes voluntários. Neste seminário, concluiu-se sobre a importância de:

- Adopção do referencial e revisão dos quadros legislativos na perspectiva de direitos humanos para a mudança de atitudes e para a promoção da inclusão e da igualdade das pessoas com doença mental (desenvolver e aprofundar as garantias);
- Necessidade de existirem organizações independentes de pessoas com doença mental;
- Importância da apresentação de histórias pessoais positivas à comunidade;
- Existência de uma comissão de acompanhamento para aplicação das garantias da lei;
- Relevância dos “*advanced statements*” (planos de crise) previstos na lei.

Para aprofundar os conteúdos debatidos neste seminário, nomeadamente o processo de implementação da nova lei escocesa de saúde mental, é possível aceder ao site: <http://www.scotland.gov.uk/Topics/Health/health/mental-health/mhlaw/home>

# I Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiência ou Incapacidade

O I Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (PAIPDI) foi apresentado publicamente em Lisboa no dia 23 de Fevereiro, pela Dra. Idália Moniz Secretária de Estado - Adjunta da Reabilitação e pela Dra. Luísa Portugal, Secretária Nacional – SNRIPD. Entre as diversas entidades presentes, a FNERDM esteve representada através da Técnica de Desenvolvimento.

Durante a apresentação pública, a Secretaria de Estado referiu que, a reabilitação das pessoas com deficiência deverá abranger o acesso à escola, ao meio laboral, em suma o acesso à vida comunitária no âmbito das questões de igualdade de oportunidades.

Este plano foi alvo de discussão pública (até 30 de Março de 2006), e destina-se a vigorar nos próximos quatro anos (2006-2009), contemplando áreas de intervenção e valências transversais que têm como prioridade a integração social de pessoas com deficiências ou incapacidade.

O PAIPDI envolve três eixos:

O eixo 1 está associado às acessibilidades e informação, nomeadamente as acessibilidades físicas, a comunicação, a cultura, o desporto e lazer, a sensibilização e a informação;

O eixo 2 está associado à educação, qualificação e emprego, nomeadamente educação para todos, qualificação e emprego, informação e formação de profissionais;

O eixo 3 visa habilitar e assegurar condições de vida dignas, nomeadamente protecção e solidariedade social, prevenção e reabilitação, qualidade e inovação. O acompanhamento e a avaliação do PAIPDI será monitorizado e avaliado periodicamente, pelo SNRIPD, através de relatórios anuais de execução das medidas.

O plano e informação relacionada com este assunto, pode ser consultada através do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (SNRIPD), em [www.snrpd.pt](http://www.snrpd.pt).

por correio electrónico para: *mental-health@cec.eu.int* ou por correio postal (...).” (In, COM (2005) 484 final).

■ No passado mês de Março, foi divulgado em sessão pública o Programa de Alargamento da Rede Social de Equipamentos (PARES), que se destina a investir e a apoiar os equipamentos sociais mais necessários e gerido pelo Instituto de Segurança Social. O regulamento do PARES poderá ser consultado de acordo com a Portaria n.º 426/2006, DR 84 Série I – B de 2/5/2006 e o Aviso de Abertura de Candidaturas para este Programa é estabelecido pelo Despacho n.º 10 516/2006 (2ª Série), N.º 91, de 11 de Maio de 2006.